



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N.º 046/PGM/2021 - PROCESSO N.º 00600-00014724/2023-67-e (09.00705-2019)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO
TERMO DE RENOVAÇÃO AO PRIMEIRO
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º
046/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO
OUTRO, E DO OUTRO, INSTITUTO CULTURAL E
EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP N.º 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pela Secretária sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - ICEAL**, organização religiosa, inscrita no CNPJ 22.838.445/0001-88, situado à rua 5 de outubro, nº 1555, esquina da prece, Bairro São Francisco, CEP 76801-974, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Senhora **MÁRCIA REGINA PINI**, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 046/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00014724/2023-67-e, mediante as cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel com estrutura em alvenaria, localizado na Av. 5 de outubro, nº 1555, Bairro São Francisco, município de Porto Velho-RO, com área construída 1.112,20 m², (mil cento e doze metros quadrados), amplamente dividido, 20 (vinte) salas, sendo 13 (treze) salas de aula, 2 (duas) salas de recreação, 1(uma) sala consultório com banheiro, 2 (duas) salas de chuveiros, 1 (uma) sala de lavagem, 1 (uma) sala de secretaria, 1(um) refeitório externo, 3 (três) banheiros, sendo dois infantis, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de higienização, 1(uma) despensa de alimentos, 1 (um) pátio coberto de 261,33 m², 1 (um) depósito e uma área de circulação de 1.000 m² aproximadamente, para funcionamento da Unidade de Ensino Auta de Souza, localizado no município de porto velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

2.1 Constitui objeto do presente termo a prorrogação do **Contrato nº 046/PGM/2021**, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas até 31/12/2024 estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, e correrão por conta do seguinte:

maius



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N.º 046/PGM/2021 - PROCESSO N.º 00600-00014724/2023-67-e (09.00705-2019)

– **Programa/Atividade:** 09.01.12.122.0313 – APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade : 2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso : 154000300000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%, Empenho n.º 001196/2024, de 24.04.2024, no valor de **R\$ 134.763,11** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos) eDOC D0B62895.

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas decorrentes da pretensa prorrogação contratual serão consignadas pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 046/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA DA SEMED


MÁRCIA REGINA PINI
Representante legal

VISTO
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME
CPF N.º
RG N.º

NOME
CPF N.º
RG N.º



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 04/07/2024, 16:38:37



Assinado por **Sandra Mirleny Da Silva Carvalho** - Técnica - Em: 04/07/2024, 13:40:52



Assinado por **Cletiane Rosimeri Tartare** - Técnica Administrativo - Em: 04/07/2024, 10:26:51